



## EDITAL Nº 014/2014 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**JAIR CORREA**, Prefeito Municipal de Linhares, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XIV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, considerando o processo nº **024289/2014 SEMAM TORNA PÚBLICO E CONVOCA** entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participar da audiência pública a ser realizada conforme disposições a seguir:

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Data, local e horário: dia 10 de dezembro de 2014, às 19:00 às 22:30, no Auditório da antiga ESCELSA, localizada na avenida Augusto Calmon, nº 1294, Linhares/ES.

2. Do objetivo: discussão de assuntos referentes à Revisão de Código Municipal do Meio Ambiente de Linhares.

#### 3. Da Programação:

- 19h00 – Registro de presenças e identificação dos participantes e Registro de solicitações;
- 19h30 – Abertura e composição da Mesa Diretora;
- 20h00 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;
- 20h15 – Manifestação das autoridades, profissionais e técnicos afetos ao tema em pauta;
- 21h30 – Intervalo para lanche e formulação e inscrição de perguntas para esclarecimentos e informações adicionais;
- 21h45 – Manifestação dos inscritos;
- 22h15 – Considerações finais.
- 22h30 – Encerramento pelo presidente da sessão.

4.1 Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

#### 5. Da Forma de Apresentação:

5.1 As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas no momento da inscrição, mediante preenchimento da ficha de solicitação disponibilizada no ato da inscrição.



**5.2** Os participantes inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 02 (dois) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultada uma réplica de 02 (dois) minutos e uma tréplica de 01(um) minuto, de acordo com o Presidente da sessão.

**5.3** O tempo destinado à manifestação de cada participante inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

**5.4** O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

#### **6. Das Disposições Gerais:**

**6.1** Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

**6.2** Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

**6.3** Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública, bem como realizada filmagem e captação de áudio para divulgação no site [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br).

Linhares, 28 de Novembro de 2014.

*Jair Correa*  
**JAIR CORREA**

**Prefeito Municipal de Linhares**